EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 49 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1962

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importancia de CR$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O credito mencionado no artigo 1º destina-se ao Centro de Assistencia Social Beneficiente Evangélico de Carapicuiba.

Artigo 3º) - A importancia aima será paga em parcelas iguais de CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)

Artigo 4º) - O credito para efetivação da presente lei será coberto pelo saldo financeiro do exercicio anterior.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de Outubro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI